



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 433, 99
Fº 02
M.
B)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 101/99

Autor: Marcus Vinicius Valle Júnior.

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para a gentileza de prestar informações com relação ao recadastramento de túmulo.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04/5/1999
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal



101-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL Nº	433, 99
Fs.	03
a)	m

1- Qual o valor cobrado pela Prefeitura Municipal para a realização de recadastramento de túmulo.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
vereador - PSDB

101-B



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

AO
GABINETE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 433, 99
Fls. 05
■) m

REF:- PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. 101/99

SR. PREFEITO,

Em atenção ao pedido de informações em epigrafe, de propositura do nobre vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JUNIOR**, tenho as seguintes considerações a tecer:-

01.- O **RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS É PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, GRATUITO, REALIZADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE, MEDIANTE À APRESENTAÇÃO PELO CONCESSIONÁRIO, DO RESPECTIVO TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO.**

02.- OS **PREÇOS PÚBLICOS PRATICADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ESTÃO DEFINIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.421/98.**

O **"RECADASTRAMENTO"** a que se refere o ilustre vereador, foi feito pela Administração do Cemitério Municipal a partir do advento da Lei Complementar nº. 104 de 21/09/95 até meados de 1.996, com a finalidade de promover a identificação dos jazigos, através da apresentação dos respectivos títulos, posto que estes últimos, não possuíam em seu texto a localização do túmulo, consignando apenas: **"uma área de terreno"**.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 433, 99
06
101-C

Prefeitura do Município de Bragança Paulista m.

Àquela época, os concessionários foram comunicados através da imprensa, para comparecerem à Administração do Cemitério, munidos do título de concessão de seu jazigo, para cadastramento de sua área, bem como, identificação de seu titular através de atualização de dados (endereço, telefone, etc.)

O que verificou-se, foi o fato de que muitos concessionários não dispunham, sequer, do título, por perda, extravio, etc. e outros muitos, além disso, encontravam-se sob a responsabilidade de sucessores/responsáveis, posto que o titular era falecido.

Porisso, muitos processos foram instaurados, não pelo simples recadastramento, mas, para fins de:-

- SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE 2ª. VIA DE TÍTULO
- SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO
(Para uso dos sucessores)
- SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO
(Para expedição de título)
- SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO
(transferência de titularidade)

Desta forma, ressaltamos que nenhum preço público é cobrado para o fim específico de "recadastramento", desde que o concessionário esteja em pleno gozo de sua capacidade civil e apresente o Título de Concessão de Uso de Jazigo Perpétuo.

O procedimento é simples e consiste na aposição de um carimbo com a identificação da necrópole, onde discrimina-se :-

- O NÚMERO DO LOTE
- O NÚMERO DA RUA
- O LADO DA RUA
- A QUADRA
- A METRAGEM



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 433, 99
Fs. 07
mi

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

101-D

cuja verificação é feita por funcionária do Cemitério, na presença do concessionário.

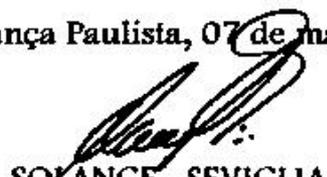
Após esse procedimento, é aberta uma ficha-cadastro, na Administração do Cemitério, com os dados do jazigo e do seu respectivo titular, de forma a possibilitar a pronta identificação de sua localização e de seu concessionário, quando de sua utilização.

Este cadastramento ainda vem sendo feito, de forma contínua e gratuita, para todos os concessionários que não se apresentaram naquela ocasião.

Sendo o que cumpria-me informar, coloco-me à disposição para o que mais couber.

Respeitosamente,

Bragança Paulista, 07 de maio de 1.999.


SOLANGE SEVIGLIA
Advogada
SMNJ


Cleomenes José Lindrdi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

